



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº 260 DE 06 DE JANEIRO DE 2012

**“Autoriza a atualização da UFM – Unidade Fiscal do
Município”**

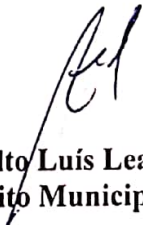
A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Adalto Luís Leal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

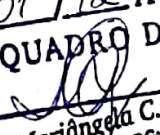
Artigo 1º – Fica aprovado e passa a valer R\$ 12,35 (doze reais, trinta e cinco centavos), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 06 de janeiro de 2012.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 06/01/12 A 06/02/12
NO QUADRO DE AVISOS

Mariângela C. Gonçalves
Secretaria – RG: M-7.704.019
Pref. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG.